



Acerca do Regulamento CRE

Sugestões do REACH/CRE para utilizadores de produtos químicos

ECHA-19-B-07-PT

O Regulamento CE n.º 1272/2008 (Regulamento CRE) regulamenta a classificação, a rotulagem e a embalagem de produtos químicos na Europa. Este documento descreve o modo como esta legislação afeta os utilizadores de produtos químicos no local de trabalho.

- Quem classifica os produtos químicos?
- Porque é que o mesmo produto químico é classificado de forma diferente por fornecedores diferentes?
- O que devo fazer quando recebo classificações diferentes?

Encontro a resposta em...
«Sugestões para utilizadores
de produtos químicos no local
de trabalho» (CRE)



- Como posso encontrar informações relativas à classificação no sítio da ECHA?
- Como posso determinar se a informação do meu fornecedor relativa à classificação é fiável?
- O que devo fazer se receber informações nos termos da legislação anterior?

O que significa isto para uma empresa que utiliza produtos químicos?

- Deve ter presente que o Regulamento CRE substituiu integralmente a Diretiva 67/548/CEE (Diretiva relativa às substâncias perigosas - DSP) e a Diretiva 1999/45/CE (Diretiva relativa às preparações perigosas - DPP), desde 1 de junho de 2015.
- A classificação e a rotulagem de alguns produtos químicos mudaram. Essa mudança pode afetar as medidas de gestão dos riscos que adotar, tanto no que respeita à exposição no local de trabalho como à exposição ambiental.
- É muito provável que observe alterações na classificação para os perigos de toxicidade aguda e de corrosão/irritação cutânea. Existem também diferenças nos critérios de classificação dos líquidos inflamáveis.
- Deve certificar-se de que todos os funcionários que manuseiam produtos químicos reconhecem e compreendem os rótulos CRE, incluindo os pictogramas, as advertências de perigo e as recomendações de prudência.
- O seu fornecedor é responsável por lhe fornecer

- as informações corretas. No entanto, deve verificar os rótulos e as fichas de dados de segurança dos produtos químicos que utiliza nas suas instalações. Deve reconhecer quando as informações são coerentes e fiáveis e quando não o são!
- Não deve receber mais misturas classificadas, rotuladas e embaladas de acordo com a DPP. O período de transição para produtos que já tinham sido rotulados e embalados de acordo com a DPP e colocados na cadeia de abastecimento antes de 1 de junho de 2015 terminou em 1 de junho de 2017.
- Deve contactar o seu fornecedor se as informações que receber forem inadequadas ou se receber informações diferentes de fornecedores diferentes.
- Se fornece misturas, utilize o guia passo a passo disponível em http://echa.europa.eu/support/ mixture- classification, para o ajudar a classificálas. Deve certificar-se de que atualiza o rótulo e a ficha de dados de segurança, se necessário.

Onde posso obter mais informações... sobre o Regulamento CRE?

- Consulte: https://www.echa.europa.eu/pt/ regulations/clp/understanding-clp para uma panorâmica do Regulamento CRE e ligações úteis.
- Proporcione formação aos seus funcionários para reconhecerem o novo pictograma, utilizando: https://echa.europa.eu/pt/regulations/ clp/clp-quiz e https://echa.europa.eu/ documents/10162/2621167/eu-osha_chemical_ hazard_pictograms_leaflet_pt.pdf
- Para sugestões para utilizadores de produtos químicos no local de trabalho (CRE), consulte: http://echa.europa.eu/ documents/10162/966058/tips_users_chemicals_ workplace pt.pdf
- Se é um formulador, consulte: http://echa.europa. eu/pt/regulations/reach/downstream-users/whois-a-downstream-user/formulators



 As páginas Web que contêm informações especificamente destinadas a utilizadores a jusante foram devidamente etiquetadas. Clique na etiqueta para obter a lista do conteúdo relevante.



